



Procuradoria Geral do Município
REGISTRADO

Livro nº 159

Fls.: 124 23/12/2013

Vênus BM 84340-6

Quarto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Buffet Confeittus Ltda - EPP (Processo: 01.096.996.09-70).

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira, presentes a Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa BUFFET CONFEITTUS LTDA - EPP, estabelecida na rua Goiás, 341 - Loja 001 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-030, CNPJ 07037282/0001-40, representada por Crisene Marinho Almeida, documento de identidade nº MG 3.076.153, CPF nº 861.254.517-04, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2009/0095, **Processo Administrativo nº 01-096.996.09-70**, em conformidade com os Decretos Municipais 12.437/06 e 12.437/06 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato original para o período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total estimado de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), devendo ser respeitados os valores unitários apresentados pela Contratada, conforme planilha constante anexa a este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

O presente termo aditivo será garantido por meio de seguro-garantia, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s) no exercício seguinte:

2200.0005.12.122.140.2.317 3.3.90.30-39 03.00
 2200.0005.12.367.140.2.701. 3.3.90.30-39 03.60
 2200.0005.12.367.140.2.701.3.3.90.39-22 03.60
 2200.0005.12.122.140.2.317.3.3.90.39-22 03.60
 2200.0005.12.122.140.2.317.3.3.90.39-22 03.00
 2200.0014.12.361.207.2.041 3.3.90.30-39 03.00
 2200.0014.12.361.207.2.041 3.3.90.39-22 03.00
 2200.0005.12.361.140.2.700 3.3.90.30.39 03.00
 2200.0016.12.361.206.2.702 3.3.90.30-39 03.00
 2200.0016.12.361.206.2.702.3.3.90.39-22 03.00

✓
 Camp
 B.
 R

757
 JB



758
Am

Quarto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Buffet Confeitus Ltda - EPP (Processo: 01.096.996.09-70).

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento contrato originalmente celebrado e seus termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no "Diário Oficial Municipal" correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte,

09/12/13.

Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças

Camilo Cândido de Araújo Júnior - BM 105.553-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATES/SMF

Sueli Maria Baliza Diaz
Secretária Municipal de Educação

Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

Candice de Faria Santana - BM 44656-8
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.210
ASSJUR/SMED

Representante legal da Empresa



Testemunhas:

1)

2)

759
718
p

DESCRIÇÃO DE ITENS DO CONTRATO – BUFFET CONFEITUS		PROPOSTA (10/12/13 a 9/12/14)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DOS ITENS
1	Sanduíche natural de aproximadamente 130g, três fatias triangulares de pão de forma sem casca, recheio composto de: patê de frango, cenoura ralada, milho verde, batata palha, requeijão cremoso. (UNIDADE)	11000	R\$ 4,80	R\$ 52.800,00
2	Sanduíche natural de aproximadamente 130g, três fatias triangulares de pão de forma sem casca, recheio composto de: peito de peru, queijo mussarela, requeijão cremoso, cenoura ralada e cheiro verde. (UNIDADE)	11000	R\$ 4,80	R\$ 52.800,00
3	Mini sanduíche composto de pão de batata de 30g., 01 fatia de queijo tipo mussarela de 5g., pasta de frango. O peso total mínimo do sanduíche deve ser de 60g. (UNIDADE)	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
4	Mini sanduíche composto de pão de batata de 30g., 01 fatia de queijo tipo mussarela de 5g., 01 fatia de presunto de 5g., requeijão cremoso. O peso total mínimo do sanduíche deve ser de 60g (UNIDADE)	30000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
5	Mini bolo de cenoura, de 50g., acondicionada em forma de papel individual. (UNIDADE)	31500	R\$ 1,00	R\$ 31.500,00
6	Mini bolo de fubá, de 50g., acondicionada em forma de papel individual	31500	R\$ 1,00	R\$ 31.500,00
7	Pão de queijo, tamanho coquetel (QUILO)	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
8	Pastel assado de frango de 100g, tamanho lanche (UNIDADE)	60000	R\$ 1,57	R\$ 94.200,00
9	Salgados finos variados, tamanho coquetel (UNIDADE)	8000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
10	Biscoito tipo wafer, sabor chocolate, embalagem de 40g (UNIDADE)	20000	R\$ 2,19	R\$ 43.800,00
11	Biscoito tipo wafer, sabor morango, embalagem de 40g (UNIDADE)	30000	R\$ 2,15	R\$ 64.500,00
12	Achocolatado líquido preparado, composto de leite (não será aceito achocolatado do tipo "bebida láctea"), chocolate e açúcar, embalagem do tipo "longa vida – Tetra Pak" de 200 mL, servido gelado (UNIDADE)	0	R\$ 2,43	R\$ 0,00
13	Refrigerante tipo cola, de boa qualidade e grande aceitação pelo consumidor, com tradição, abrangência e solidez no mercado, em lata de alumínio de 350 ml	0	R\$ 2,43	R\$ 0,00
14	Refrigerante tipo cola. DIET, de boa qualidade e grande aceitação pelo consumidor, com tradição, abrangência e solidez no mercado, em lata de alumínio de 350 ml	0	R\$ 2,43	R\$ 0,00
15	Refrigerante tipo guaraná, de boa qualidade e grande aceitação pelo consumidor, com tradição, abrangência e solidez no mercado, em lata de alumínio de 350 ml	0	R\$ 2,43	R\$ 0,00



Meiquiades Almeida Lima - RM 105.888-4
Gerente de Comunicação Social
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]

760
10/21
p

16	Refrigerante tipo guaraná, DIET, de boa qualidade e grande aceitação pelo consumidor, com tradição, abrangência e solidez no mercado, em lata de alumínio de 350 ml	0	R\$ 2,43	R\$ 0,00
17	Suco de frutas natural, sabores: caju, goiaba, pêssego e uva, embalagem de 01 litro	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
18	Suco de frutas natural, sabores: caju, goiaba, pêssego e uva, LIGHT, embalagem de 01 litro	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
19	Suco de frutas natural, sabores: caju, goiaba, pêssego e uva, embalagem de 200 ml	130000	R\$ 2,00	R\$ 260.000,00
20	Copos de água mineral de 200 ml, vedados com papel alumínio rígido (UNIDADE)	14765	R\$ 1,00	R\$ 14.765,00
21	Mesa Redonda, tipo aparador, com 1,40m de diâmetro, forradas com toalha longa de cor branca ou marfim	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
22	Gua-danapo de papel, absorvente, branco 20x20 (EMBALAGEM COM 50 UN.)	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
23	Gelo em cubo ((QUILO)	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
24	Coffee Break Tipo 1	6000	R\$ 20,50	R\$ 123.000,00
25	Coffee Break Tipo 2	0	R\$ 20,50	R\$ 0,00
VALOR DA PROPOSTA				R\$ 830.000,00


Melquiades Almeida Lima - BM 105.888-4
Gerente de Comunicação Social
GCS/SMEB





